



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE

## **BLACK MONTANAH ASSET S/A**

### **1. DATA/HORA/LOCAL E PRESENÇA**

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 10:00 horas, na Rua Julio Cassola, nº 2195, Lotes comerciais 11, 12 e 13, Alphaville Nova Esplanada – Setor Comercial, município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18118-001, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os acionistas fundadores **EDGAR APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.979.488-90, portador da cédula de identidade RG 19.223.050 SSP-SP, residente e domiciliado à Alameda Austrália, nº 703, Alphaville Nova Esplanada 1, município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18.118-030; e **CLAUDIA PITOCCO**, brasileira, convivente em união estável, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 308.202.678-80, portadora da cédula de identidade RG 33.621.418 SSP-SP, residente e domiciliada à Alameda Austrália, nº 703, Alphaville Nova Esplanada 1, município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18.118-030.

### **2. COMPOSIÇÃO DA MESA**

Verificando o comparecimento de todos os acionistas fundadores acima identificados, conforme assinaturas indicadas ao final da presente Ata, deu-se por instalada a presente Assembleia Geral de Constituição, de conformidade com que faculta art. 124, § 4º da Lei 6.404/1976, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Sr. **Edgar Aparecido de Oliveira**, que convidou a Sra. **Claudia Pitocco** para secretariar os trabalhos, que aceitou o convite, e aprovada por unanimidade a composição da mesa.

**E. R. SOROCABA**

### **3. ORDEM DO DIA**

Uma vez constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o Presidente da Assembleia solicitou à Secretária que procedesse a leitura da ordem do dia, cujas matérias votadas estão relacionadas a seguir:

- a) Constituição da sociedade anônima fechada **BLACK MONTANAH ASSET S/A**;
- b) Forma e prazo da integralização do capital social; e elaboração do boletim de subscrição;
- c) Leitura, exame, discussão e deliberação do projeto de Estatuto Social;
- d) Eleição da Diretoria; e
- e) Outros assuntos de interesse social.

Ci

### **4. CONSTITUIÇÃO E CAPITAL SOCIAL**

**BLACK MONTANAH ASSET S/A**

Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 08/09/2025

Concluída a leitura da ordem do dia, foi aprovada por unanimidade a constituição da sociedade anônima fechada **BLACK MONTANAH ASSET S/A**, com capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com emissão de 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional no ato de subscrição do capital social, e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2025; assim distribuído entre os sócios:

Neste ato, o acionista **EDGAR APARECIDO DE OLIVEIRA**, já qualificado, subscreve 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo: (i) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) integralizados em moeda corrente nacional no ato de subscrição do capital social conforme comprovante de transferência bancária realizada em favor da sociedade em 08/09/2025, no Banco Bradesco, Agência 3128, Conta-Corrente 6516-1, contendo a devida autenticação bancária (nº de Documento: 3128242), representando a efetiva realização de 10% (dez por cento) do capital subscrito em estabelecimento bancário autorizado, satisfazendo assim o que determina o art. 80, incisos II e III, da Lei n.º 6.404/1976; e (ii) R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2025.

Neste ato, a acionista **CLAUDIA PITOCCO**, já qualificada, subscreve 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo: (i) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados em moeda corrente nacional no ato de subscrição do capital social conforme comprovante de transferência bancária realizada em favor da sociedade em 08/09/2025, no Banco Bradesco, Agência 3128, Conta-Corrente 6516-1, contendo a devida autenticação bancária (nº de Documento: 3128580), representando a efetiva realização de 10% (dez por cento) do capital subscrito em estabelecimento bancário autorizado, satisfazendo assim o que determina o art. 80, incisos II e III, da Lei n.º 6.404/1976; e (ii) R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2025.

Tudo conforme segue descrito no Boletim de Subscrição do capital social que seque anexo à presente Ata, da qual é parte integrante.

## **5. ESTATUTO SOCIAL**

Após a leitura, o projeto do Estatuto Social da Companhia foi aprovado por unanimidade conforme segue descrito adiante:

### **ESTATUTO SOCIAL DE**

## **BLACK MONTANAH ASSET S/A**

**BLACK MONTANAH ASSET S/A**

Ato de Assembleia Geral de Consolidação realizada em 08/09/2025

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º:** A BLACK MONTANAH ASSET S/A é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo seu Estatuto e pela legislação própria, em especial pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976; e posteriores alterações.

**ARTIGO 2º:** A Companhia tem sede social, administração e foro legal na Rua Julio Cassola, nº 2195, Lotes comerciais 11, 12 e 13, Alphaville Nova Esplanada – Setor Comercial, município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18118-001, podendo abrir filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer localidade do território nacional, a critério exclusivo da sua Diretoria.

**ARTIGO 3º:** A Companhia tem por objeto social atividades de securitização de créditos, englobando aquisição de direitos creditórios para revenda ou liquidação, emissão e transação de títulos e valores mobiliários com lastro em créditos a receber para colocação privada, e outros negócios compatíveis com a atividade de securitização (CNAE 6492-1/00), atividades de prestação de serviços compatíveis com as atividades de seleção e administração de direitos de creditórios e outras atividades de serviços financeiros não especificadas (CNAE 6499-9/99).

**Parágrafo único:** A Companhia não fará oferta pública de títulos e valores mobiliários por ela emitidos.

**ARTIGO 4º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 5º:** O capital social da Companhia é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados no ato de subscrição do capital social em moeda corrente nacional, e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2025.

**Parágrafo 1º:** A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos representativos das ações.

**Parágrafo 2º:** Todas as ações representativas do capital da sociedade são da espécie ordinária e da forma nominativa, sendo vedada a conversão em outra espécie e forma.

**Parágrafo 3º:** Cada ação ordinária, de forma nominativa, corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembleias gerais.

**Parágrafo 4º:** Em sendo a sociedade uma anônima de capital fechado, nos termos do artigo 36 da Lei 6.404/76, a negociação das ações por ela emitidas fica limitada ao direito de preferência, que é

BLACK MONTANAH ASSET S/A

Ato de Assembleia Geral de Constituição realizada em 08/09/2025

assegurado aos demais acionistas da empresa, em igualdade de condições em relação a terceiros, sob pena de nulidade.

**Parágrafo 5º:** O acionista que pretender negociar suas ações, no todo ou parcialmente, deverá previamente subscrever documento dirigido aos demais acionistas da empresa, exarando no mesmo preço e condições pretendidos para a transação, fixando prazo ao exercício de preferência, que em hipótese alguma poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. Expirado o prazo fixado ao exercício do direito de preferência sem que haja manifestação por parte dos interessados, ficarão as ações liberadas à negociação com terceiros, cujas identidades serão dadas a conhecer aos demais acionistas, para análise aprofundada da idoneidade daqueles por estes. Dada a conhecer a identidade dos eventuais terceiros interessados, fica reaberto o prazo de 30 dias, passando a valer o preço e as condições oferecidas aos terceiros para os acionistas exercerem a opção. Findo o prazo e não havendo manifestação ou interesse dos atuais acionistas, fica livre a negociação com os terceiros indicados, observadas as restrições do melhor preço e condições. Caso os terceiros indicados não mais se interessem, a situação retornará ao *status quo ante*.

**Parágrafo 6º:** A sociedade poderá captar recursos, no mercado nacional ou estrangeiro, em especial, através da emissão de debêntures, com ou sem fixação de prêmio.

**ARTIGO 6º:** Os certificados de ações, as cautelas ou os títulos múltiplos serão obrigatoriamente assinados pelo(s) Diretor(es), na forma deste Estatuto.

**ARTIGO 7º:** Os certificados de ações, as cautelas ou os títulos múltiplos serão distribuídos aos acionistas, de imediato quando totalmente integralizadas as ações e no prazo de 120 (cento e vinte) dias, quando resultar de bonificação.

### CAPÍTULO III DA DIRETORIA

**ARTIGO 8º:** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, sem designação específica, elegíveis e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral; podendo a Diretoria praticar todos os atos e operações necessários à gestão e administração dos negócios sociais e ao regular funcionamento da Companhia nos melhores interesses dela.

**Parágrafo 1º:** O uso da denominação social e a representação da Companhia, ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele, bem como os atos e operações sociais necessários ao seu regular funcionamento, serão realizados conjunta ou isoladamente por qualquer um dos Diretores, que representarão a Companhia na forma ora estabelecida ou através de procurador(es) nomeado(s) para tanto, com poderes previstos em instrumento próprio de procuração.

**Parágrafo 2º:** Será integralmente nulo e ineficaz o negócio jurídico ou qualquer ato praticado em inobservância à regra de representação prevista no Parágrafo anterior.

**BLACK MONTANAH ASSET S/A**

Ato de Assembleia Geral de Constituição realizada em 08/09/2025

**ARTIGO 9º:** O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até que seja formalizada a renovação dos seus mandatos ou que nova Diretoria seja eleita.

**ARTIGO 10:** Nos impedimentos eventuais e temporários do diretor, a Diretoria da sociedade deverá convocar dentro de 30 (trinta) dias do fato, Assembleia Geral para eleição do diretor substituto, que complementarmente o mandato do diretor que ocupava o respectivo cargo.

**ARTIGO 11:** A remuneração dos diretores será fixada sempre por deliberação da Assembleia Geral, ou poderá ficar suspensa, a critério dos acionistas.

**CAPÍTULO IV  
DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 12:** A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes e seu funcionamento será de modo não permanente.

**ARTIGO 13:** Os membros do Conselho Fiscal, que poderão ser acionistas ou não, cujo funcionamento será nos exercícios sociais em que forem instalados, serão eleitos por Assembleia Geral, quando exigida a instalação e sua composição, bem como o período de funcionamento, serão conforme as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** A remuneração dos Conselheiros Fiscais será fixada pela Assembleia que os eleger.

**ARTIGO 14:** O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na legislação vigente aplicável.

**CAPÍTULO V  
ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 15:** A Assembleia Geral, que é órgão soberano da sociedade, deverá ser realizada em caráter ordinário, anualmente, dentro dos primeiros quatro meses seguintes ao término do exercício social e extraordinário sempre que os interesses da sociedade determinar.

**Parágrafo 1º:** Na convocação, instalação, funcionamento e deliberações das Assembleias Gerais observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 2º:** Quando a Assembleia Geral Extraordinária tiver por objeto a reforma do estatuto social, instalar-se-á em primeira convocação observando-se o quorum legalmente estabelecido, instalando-se em segunda convocação com qualquer número de acionistas.

**BLACK MONTANAH ASSET S/A**

Ato de Assembleia Geral de Constituição realizada em 08/09/2025

**Parágrafo 3º:** As deliberações em Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou no Estatuto da sociedade, serão tomadas por maioria absoluta de voto não se computando os em branco.

**ARTIGO 16:** Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais na forma prevista em lei.

**CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO**

**ARTIGO 17:** O exercício social, compreendendo 12 (doze) meses, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á à elaboração das demonstrações financeiras previstas na Lei, que disciplina o regimento das sociedades anônimas brasileiras.

**ARTIGO 18:** Os lucros líquidos apurados regularmente nos Balanços Gerais, já deduzidas as provisões legais e usuais, serão partilhados assim: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, até o limite fixado em Lei; b) até 5% (cinco por cento) a título de dividendos aos Senhores Acionistas, desde que a Diretoria declare ser o pagamento compatível à situação financeira da sociedade, sujeita a ratificação pela Assembleia Geral; c) o restante ficará à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre o destino a ser dado; d) a Diretoria da Sociedade poderá propor a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço semestral, trimestral, ou períodos menores, sendo posteriormente ratificados pela realização da primeira Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

**ARTIGO 19:** A época para o pagamento dos dividendos aos acionistas será fixada pela Assembleia Geral que o aprovar.

**ARTIGO 20:** Não vencerão juros sobre os dividendos e os que não forem reclamados dentro de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação, na Imprensa Oficial do Estado, da ata da Assembleia que os aprovou, serão depositados na Agência do Banco do Brasil S.A., da localidade da sede da empresa e o direito ao seu recebimento se prescreverá ao esgotar-se o prazo legal.

**CAPÍTULO VII  
DA LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 21:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação de Assembleia.

**Parágrafo Único:** Caberá à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

**BLACK MONTANAH ASSET S/A**

Ato de Assembleia Geral de Constituição realizada em 08/09/2025

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 22:** Toda matéria não regulada de modo expreso no presente estatuto reger-se-á pelas disposições legais em vigor.

\* \* \*

Lido, o Estatuto Social foi integralmente aprovado, tal como se encontra redigido supra.

**6. ELEIÇÃO DE DIRETORIA**

Em razão das deliberações acima, foi ratificada por unanimidade a constituição da sociedade anônima fechada **BLACK MONTANAH ASSET S/A** e, ato contínuo, apresentada e discutida, foi aprovada a eleição dos seguintes membros da Diretoria que será assim composta:

- 1- **DIRETOR: EDGAR APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.979.488-90, portador da cédula de identidade RG 19.223.050 SSP-SP, residente e domiciliado à Alameda Austrália, nº 703, Alphaville Nova Esplanada 1, município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18.118-030;
- 2- **DIRETORA: CLAUDIA PITOCCO**, brasileira, convivente em união estável, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 308.202.678-80, portadora da cédula de identidade RG 33621418 SSP-SP, residente e domiciliada à Alameda Austrália, nº 703, Alphaville Nova Esplanada 1, município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18.118-030.

A Diretoria eleita é eleita e neste mesmo ato imediatamente empossada para todos os fins e efeitos. O mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, iniciando-se nesta data.

Os membros da Diretoria poderão ter direito à remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser oportunamente estabelecido conforme as disponibilidades da Companhia. A remuneração da Diretoria ficará suspensa até posterior deliberação em sentido contrário.

Os membros da Diretoria, eleitos e empossados neste ato, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou ainda sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO**

**BLACK MONTANAH ASSET S/A**

Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 08/09/2025

Terminados os trabalhos, nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo cópia fiel daquela constante em livro próprio da Companhia, consignando-se que todas as matérias deliberadas foram aprovadas por unanimidade.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos.

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Edgar Aparecido de Oliveira  
Data 09/09/2025 15:24:26.360 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via  
Cláudia Pitocco  
Data 09/09/2025 15:20:06

**EDGAR APARECIDO DE OLIVEIRA**

**Presidente da Assembleia**

RG n.º 19.223.050

CPF/MF n.º 084.979.488-90

**CLAUDIA PITOCCO**

**Secretária da Assembleia**

RG n.º 33.621.418

CPF/MF n.º 308.202.678-80

**ACIONISTAS:**

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Edgar Aparecido de Oliveira  
Data 09/09/2025 15:24:26.360 (UTC-0300)

Assinado digitalmente vi  
Cláudia Pitocco  
Data 09/09/2025 15:20:06

**EDGAR APARECIDO DE OLIVEIRA**

RG n.º 19.223.050

CPF/MF n.º 084.979.488-90

**CLAUDIA PITOCCO**

RG n.º 33.621.418

CPF/MF n.º 308.202.678-8

**MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS E EMPOSSADOS NESTE ATO:**

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Edgar Aparecido de Oliveira  
Data 09/09/2025 15:24:26.360 (UTC-0300)

Assinado digitalmente vi  
Cláudia Pitocco  
Data 09/09/2025 15:20:06

**EDGAR APARECIDO DE OLIVEIRA**

RG n.º 19.223.050

CPF/MF n.º 084.979.488-90

**CLAUDIA PITOCCO**

RG n.º 33.621.418

CPF/MF n.º 308.202.678-8

Visto do advogado:

*Cicero Camargo Silva*

Cicero Camargo Silva

OAB/SP 231.882

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Cicero Camargo Silva  
Data 09/09/2025 16:00:17.243 (UTC-0300)



**JUCESP**

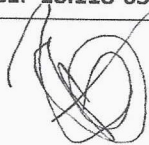
SEDE

**BLACK MONTANAH ASSET S/A**

Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 08/09/2025

**ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
BLACK MONTANAH ASSET S/A****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Acionista</b>	<b>Ações subscritas</b>	<b>Valor e forma de integralização</b>
<b>EDGAR APARECIDO DE OLIVEIRA</b> , brasileiro, convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.979.488-90, portador da cédula de identidade RG 19223050 SSP-SP, residente e domiciliado à Alameda Austrália, nº 703, Alphaville Nova Esplanada 1, município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18.118-030	180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias nominativas ao valor de emissão de R\$1,00 por ação, totalizando R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	10% das ações subscritas são integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, conforme comprovante de transferência bancária realizada em favor da sociedade em 08/09/2025, no Banco Bradesco, Agência 3128, Conta-Corrente 6516-1, contendo a devida autenticação bancária (nº de Documento: 3128242), nos termos do art. 80, incisos II e III, da Lei n.º 6.404/1976
<b>CLAUDIA PITOCO</b> , brasileira, convivente em união estável, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 308.202.678-80, portadora da cédula de identidade RG 33621418 SSP-SP, residente e domiciliada à Alameda Austrália, nº 703, Alphaville Nova Esplanada 1, município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18.118-030	120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias nominativas ao valor de emissão de R\$1,00 por ação, totalizando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)	10% das ações subscritas são integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, conforme comprovante de transferência bancária realizada em favor da sociedade em 08/09/2025, no Banco Bradesco, Agência 3128, Conta-Corrente 6516-1, contendo a devida autenticação bancária (nº de Documento: 3128580), nos termos do art. 80, incisos II e III, da Lei n.º 6.404/1976



Assinado digitalmente via ZapSign por  
Edgar Aparecido de Oliveira  
Data 09/09/2025 15:24:26.360 (UTC-0300)



Assinado digitalmente via  
Cláudia Pitocco  
Data 09/09/2025 15:20:01

**EDGAR APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Assembleia  
e Acionista

**CLAUDIA PITOCO**  
Secretaria da Assembleia  
e Acionista

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo )  
Última atualização em 09 Setembro 2025, 16:00:18



Status: Assinado

Documento: Constituição SEC-Ver.26082025\_ajustada.Pdf

Número: eba795fb-926b-488e-8a39-d6c30cfdde35

Data da criação: 09 Setembro 2025, 14:16:54

Hash do documento original (SHA256): b5622fb7d3a73d9fb9e3c616f67034b0149758cea2b385ee952bb6602bd24b49



## Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>EDGAR APARECIDO DE OLIVEIRA</b> Data e hora da assinatura: 09/09/2025 15:24:26 Token: f861964f-e3ff-43c2-be58-3c0839bfef21</p>	<p>Assinatura</p> <p>Edgar Aparecido de Oliveira</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511947426217 E-mail: lasdegas@icloud.com</p>	<p>IP: 179.193.26.9 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CLÁUDIA PITOCOCO</b> Data e hora da assinatura: 09/09/2025 15:20:09 Token: 302ce2f0-1f5a-472a-8640-6f2214e314dc</p>	<p>Assinatura</p> <p>Cláudia Pitocco</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511999706473 E-mail: clau09@uol.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -23.565178, -47.470712 IP: 179.193.26.9 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:141.0) Gecko/20100101 Firefox/141.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CÍCERO CAMARGO SILVA</b> Data e hora da assinatura: 09/09/2025 16:00:17 Token: d9f92b2a-19b8-437f-8713-2e4ee1347f4c</p>	<p>Assinatura</p> <p>Cícero Camargo Silva</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5515991227678 E-mail: cicero@camargosilva.adv.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 189.5.36.71 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número eba795fb-926b-488e-8a39-d6c30cfdde35, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign eba795fb-926b-488e-8a39-d6c30cfdde35. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**  
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



### Comprovante de Transferência

Data: 08/09/2025 Hora: 13:57:12

Debitado da Conta-Corrente de Claudia Pitocco

Agência e conta do débito: 3316

Conta-Corrente: 32806-5

Agência e conta do crédito: 3128

Conta-Corrente: 6516-1

Favorecido: Black Montanah Asset S/a

Valor: 12.000,00

Nº de Documento: 3128580

Data do débito: 08/09/2025

### AUTENTICAÇÃO

KikwEzmI NLKh5oX7 F4#b?IqS suiBm6Qn H13eLq3B XGD?tKml IAkkp\*DL FRY676gZ  
AmvkrHPE TyAvDQoE 54ESSal? 3RI4eowQ @n6cL2kk 3z5B#s97 QRWQ6bW nxMqLJIV  
whJeeDi? MgwPB3Hn h8LCtE@8 4KH4K17u Y3OEt1Sb 8bEJ@v@p 61600826 10008959

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**  
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



### Comprovante de Transferência

Data: 08/09/2025 Hora: 14:38:13

Debitado da Conta-Corrente de Edgar Aparecido De Oliveira

Agência e conta do débito: 6589

Conta-Corrente: 39409-2

Agência e conta do crédito: 3128

Conta-Corrente: 6516-1

Favorecido: Black Montanah Asset S/a

Valor: 18.000,00

Nº de Documento: 3128242

Data do débito: 08/09/2025

### AUTENTICAÇÃO

pWzJcydN luOA?EEu CbcJ7c?g cktNpTuu TUXL?fSP aCyCLFUj eSGAtUmC IiOtai3g  
i9@Z9fg3 Ctw#wY4n F7iQ6vpk Bzhu3j2A 2p?ZDlQt 8aMTsvdg DtbRTyTh Zh5lRVQ6  
iHy6ouah c@@\*GTAL C@uaVeZW OgYXor4k isQoOHEw 8ykKEACK 98900826 10008959